

ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta  
L E I foi publicada no D O E,

Nesta Data, 01 / 02 / 2023

Cristina Múcia Sá  
Gerência Executiva de Registro de Atos  
e Legislação da Casa Civil do Governado

LEI N° 12.557 DE 31 DE JANEIRO DE 2023.  
AUTORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

Altera e revoga dispositivos e Anexos da Lei Estadual nº 10.432/2015, extingue e cria cargos efetivos e comissionados no quadro de serviços auxiliares do Ministério Público da Paraíba e dá outras providências..

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam criados os seguintes cargos no quadro de serviços auxiliares do Ministério Público da Paraíba:

I – 02 (dois) cargos de Analista Ministerial – Analista de Sistemas - Desenvolvedor, símbolo MP SAAF - 101;

II – 01 (um) cargo de Analista Ministerial – Analista de Sistemas - Administrador de Banco de Dados, símbolo MP SAAF - 101;

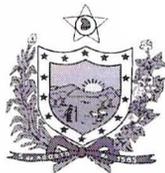
III - 01 (um) cargo de Assessor III do Corregedor-Geral do Ministério Público, símbolo MP MP NAGB - 609;

IV - 02 (dois) cargos de Assessor IV do Corregedor-Geral do Ministério Público, símbolo MP NAGB - 607;

V – 02 (dois) cargos de Assessor III de Informática, símbolo MP NAAD - 513;

VI - 01 (um) cargo de Chefe de Divisão de Contratos e Contratações Diretas - símbolo MP-NAAD-515.

**Art. 2º** Ficam transformados os cargos de Técnico Ministerial – Taquígrafo, símbolo MP SAAF - 102, previstos na 1ª região, em cargos de Técnico Ministerial – Sem Especialidade, símbolo MP SAAF - 102, na mesma região.



## ESTADO DA PARAÍBA

**Art. 3º** Ficam transformados os cargos de Assessor IV do 1º e 2º Subprocurador- Geral de Justiça, símbolo MP-NAGB - 605, em Assessor III do 1º e 2º Subprocurador-Geral de Justiça, símbolo MP-NAGB - 612.

**Art. 4º** A Lei Estadual nº 10.432/2015 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 38. Omissis

Omissis

III – remoção;

Omissis” (NR)

“Art. 41. Remoção é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, com mudança de região e existência de cargo vago.

Omissis” (NR)

“Art. 42. Omissis

Omissis

II – o servidor não poderá solicitar permuta nos 2 (dois) anos que antecedem sua aposentadoria compulsória, bem como se estiver em processo de aposentadoria voluntária ou em lotação de caráter provisório.

Omissis” (NR)

“Art. 43. Omissis

**Parágrafo único.** Ressalvada a hipótese do caput, será realizado concurso de remoção quando verificada a existência de cargo vago, de acordo com a oportunidade e conveniência da Administração.” (NR)

**Art. 5º** Fica revogado o parágrafo único do art. 214 da Lei nº 10.432/2015.

2/7



## ESTADO DA PARAÍBA

**Art. 6º** O Anexo I da Lei nº 10.432/2015 fica alterado pelo Anexo I desta Lei, no tocante aos cargos indicados, com especificação das classificações, denominações, simbologias, requisitos para investidura, quantidades, valores de remuneração e atribuições.

**Art. 7º** Fica alterado o Anexo IV da Lei Estadual nº 10.432/2015 pelo Anexo II desta Lei.

**Parágrafo único.** Implementadas as transformações previstas nos arts. 5º e 6º da Lei Estadual nº 11.248/2018, o Anexo IV da Lei Estadual nº 10.432/2015 ficará alterado pelo Anexo III desta Lei.

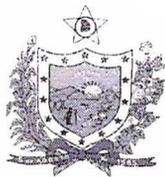
**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, excetuado o disposto no art. 6º, no tocante às atribuições do cargo efetivo de Técnico Ministerial - Diligência e Apoio Administrativo, que entrará em vigor em 1º de janeiro de 2024.

**Art. 9º** Aplica-se ao vencimento dos cargos previstos no Anexo I desta Lei o reajuste anual de 2023 dos servidores do quadro de serviços auxiliares do Ministério Público da Paraíba.

**Art. 10.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 31 de janeiro de 2023; 135º da Proclamação da República.

**JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO**  
Governador

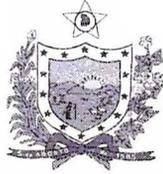


## ESTADO DA PARAÍBA

LEI Nº 12.557, de 31 de Janeiro de 2023

### ANEXO I

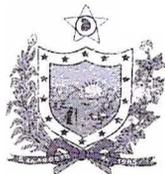
| QUADRO DE SERVIÇOS AUXILIARES                           |                 |  |            |             |  |   |
|---|-----------------|--|------------|-------------|--|---|
| CARGOS DE CARREIRA                                      |                 |  |            |             |  |   |
| Denominação   | Símbolo         | Especialidade  | Quantidade | Vencimento  | Atribuições  | Escolaridade                                      |
| Técnico Ministerial - diligência e apoio administrativo | MP - SAAF - 103 | Sem especialidade                                      | 77         | RS 4.937,91 | Genericamente, a prática de atos de apoio administrativo aos órgãos da Instituição; especificamente, o cumprimento de diligências com elaboração das respectivas certidões e relatórios.   | Nível médio                                       |
| Analista Ministerial                                    | MP - SAAF - 101 | Analista de Sistemas - Desenvolvedor                   | 09         | RS 6.005,13 | Genericamente, a prática de atos que subsidiem os órgãos da Instituição na tomada de decisões, incluindo a elaboração e assinatura de relatórios, estudos, pareceres e outros atos inerentes a tal atividade, a prática de atos de cartório e de secretaria nos órgãos da Instituição, abrangendo o registro, distribuição e tramitação de processos e procedimentos, digitação de audiências e outros atos realizados nos respectivos órgãos, redação de ofícios, notificações e demais documentos inerentes a tal atividade; especificamente, a prática de atos inerentes à especialidade exigida para o ingresso no cargo.  | Nível superior - área de tecnologia da informação |
| Analista Ministerial                                    | MP - SAAF - 101 | Analista de Sistemas - Administrador de Banco de Dados | 03         | RS 6.005,13 | Genericamente, a prática de atos que subsidiem os órgãos da Instituição na tomada de decisões, incluindo a elaboração e assinatura de relatórios, estudos, pareceres e outros atos inerentes a tal atividade, a prática de atos de cartório e de secretaria nos órgãos da Instituição, abrangendo o registro, distribuição e tramitação de processos e procedimentos, digitação de audiências e outros atos realizados nos respectivos órgãos, redação de ofícios, notificações e demais documentos inerentes a tal atividade; especificamente, a prática de atos inerentes à especialidade exigida para o ingresso no cargo.  | Nível superior - área de tecnologia da informação |
| CARGOS EM COMISSÃO PRIVATIVOS DE SERVIDOR EFETIVO       |                 |  |            |             |  |   |
| Denominação   | Símbolo         | Requisitos para a investidura                          | Quantidade | Vencimento  | Atribuições  |   |
| Chefe de Divisão de Contratos e Contratações Diretas    | MP - NAAD - 515 | Nível superior   | 01         | RS 1.497,69 | 1. Gerenciar os contratos, convênios e acordos de Cooperação firmados pelo MPPB, com monitoramento de prazos de vigência e impulsionamento de sanções administrativas decorrentes de tais instrumentos, sem prejuízo da atuação dos fiscais técnicos designados pela Instituição;<br>2. Atuar nos procedimentos de contratação direta, cumprindo os processos de trabalho padronizados de acordo com as legislações específicas;<br>3. Gerir e monitorar as ferramentas de TI relacionadas à contratação direta pelo MPPB;<br>4. Executar outras demandas indicadas pela Diretoria Administrativa que guardem relação com as contratações diretas da Instituição.  |   |
| CARGOS EM COMISSÃO                                      |                 |  |            |             |  |   |
| Denominação   | Símbolo         | Requisitos para a investidura                          | Quantidade | Vencimento  | Atribuições  |   |
| Assessor II de Arquitetura                              | MP-NEAD-512     | Nível Superior - Arquitetura e Urbanismo               | 01         | RS 2.229,17 | 1. projetar, executar e acompanhar as reformas e as construções das edificações do Ministério Público;<br>2. fiscalizar obras e serviços técnicos, realizando pericia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico;<br>3. elaborar Layout, através de estudos de adequação dos setores que compõem as edificações, incluindo o tratamento paisagístico das áreas externas;<br>4. zelar e se responsabilizar pela guarda dos bens patrimoniais;<br>5. executar outras atividades correlatas.   |   |
| Assessor III de Informática                             | MP-NAAD-513     | Nível Superior - Analista de Sistemas                  | 04         | RS 2.229,17 | 1. auxiliar os setores com atribuição correlata na análise e elaboração dos projetos de sistemas;<br>2. auxiliar no gerenciamento de sistemas;<br>3. auxiliar no suporte aos usuários para diminuir dúvidas e solucionar problemas dos mesmos;<br>4. auxiliar na instalação, configuração, atualização e remoção de programas ou equipamentos de informática;<br>5. esclarecer dúvidas sobre termos técnicos, que envolvem conceitos de informática, na elaboração de documentos institucionais;<br>6. proceder às alterações necessárias para a atualização do site institucional, quando autorizado;<br>7. auxiliar na efetivação de rotinas de back-up;<br>8. auxiliar na criação, alteração, remoção e cancelamento de usuários da rede, bem como no bloqueio de sites e programas de informática utilizados pela Instituição;<br>9. zelar e se responsabilizar pela guarda dos bens patrimoniais;<br>10. executar outras atividades correlatas. |   |
| Assessor III de Imprensa                                | MP-NAGB-601     | Nível superior   | 01         | RS 2.229,17 | 1. informar o Procurador-Geral colididamente sobre as notícias de interesse do Ministério Público;<br>2. promover os meios adequados a um perfeito relacionamento do Ministério Público com todos os órgãos de comunicação, viabilizando a elucidação de questões e dúvidas de profissional da imprensa acerca de interesse da Instituição;<br>3. redigir, após prévia autorização do Procurador-Geral, matérias relacionadas ao Ministério Público que deverão ser divulgadas em órgãos de comunicação;<br>4. executar outras atividades correlatas.  |   |
| Assessor III de Cerimonial                              | MP-NAGB-602     | Nível superior   | 01         | RS 2.229,17 | 1. proceder as regras protocolares de cerimonial pertinentes a todos os eventos e solenidades do Ministério Público;<br>2. providenciar o agendamento de viagens e hospedagens de membros e servidores do  |   |



## ESTADO DA PARAÍBA

|  |  |  |            |              | <p>Ministério Público, quando em trânsito funcional;</p> <p>3. confirmar a inscrição, participação e presença de membros e servidores nos eventos e solenidades;</p> <p>4. orientar as atividades de mestre de cerimônia;</p> <p>5. preparar a agenda de eventos sociais e funcionais;</p> <p>6. acompanhar o Procurador-Geral de Justiça ou o representante por ele indicado, nas diversas cerimônias, solenidades, atos oficiais e protocolares, visitas, audiências externas e eventos internos e externos;</p> <p>7. recepcionar as autoridades nacionais e estrangeiras, em visita à Procuradoria-Geral, bem como realizar o receptivo de visitas do Procurador-Geral de Justiça agendadas às diversas circunscrições do Ministério Público;</p> <p>8. organizar, da concepção à execução, os eventos de iniciativa da Procuradoria-Geral, em seus procedimentos protocolares;</p> <p>9. elaborar e manter atualizado o cadastro de autoridades e do público de interesse do Ministério Público, bem como elaborar listas das autoridades para os eventos, zelando pelo cumprimento das normas de cerimonial;</p> <p>10. preparar e expedir as correspondências protocolares e sociais, tais como convites, congratulações, felicitações, pêsames, conlirmações, agradecimentos, entre outros de iniciativa do Procurador-Geral de Justiça;</p> <p>11. providenciar juntamente com a assessoria militar guardas e escoltas de honra para as autoridades, em cerimônias, solenidades e ocasiões especiais;</p> <p>12. executar outras atividades correlatas</p> |
|--|--|--|------------|--------------|---|
| Assessor V de Controle Interno                         | MP-NAGB-617                                    | Nível superior   | 01         | R\$ 2.229,17 | <p>1. organizar as atividades de controle interno da Instituição;</p> <p>2. emitir pareceres nos processos apondados pela Secretaria-Geral.</p>   |
| Assessor VI Militar                                    | MP- -AMMP-701                                  | Oficial Superior da Polícia Militar do Estado da Paraíba   | 01         | R\$ 2.229,17 | <p>1. assessorar o Procurador-Geral de Justiça nos assuntos relativos a segurança;</p> <p>2. acompanhar os assuntos relativos ao pessoal disponibilizado pela Polícia Militar para o Ministério Público, junto ao Comando Geral;</p> <p>3. elaborar e coordenar a escala de serviço do pessoal disponibilizado;</p> <p>4. promover a segurança do Procurador-Geral de Justiça em seus deslocamentos;</p> <p>5. emitir parecer pertinentes à segurança no Ministério Público;</p> <p>6. colaborar com o Cerimonial do Ministério Público no planejamento e execução das recepções e solenidades oficiais promovidas pela Procuradoria-Geral de Justiça, de acordo com as normas protocolares;</p> <p>7. disponibilizar ao Departamento de Transportes e Veículos plano estratégico de segurança, relativo à operacionalização do uso veiculares;</p> <p>8. disciplinar o uso de armamento pertencente ao Ministério Público, bem como zelar pela sua respectiva manutenção;</p> <p>9. zelar pela manutenção da disciplina militar, de acordo com as normas regulamentares;</p> <p>10. executar outras atividades correlatas</p>  |
| Assessor III da Corregedoria-Geral                     | MP-NAGB - 609                                  | Nível superior - Direito   | 01         | R\$ 1.801,07 | <p>1. agendar contatos de interesse do Corregedor-Geral;</p> <p>2. protocolar e zelar pelos autos de processos que aponem o gabinete do Corregedor-Geral;</p> <p>3. receber correspondências destinadas ao Corregedor-Geral;;</p> <p>4. exercer outras atividades correlatas</p>  |
| Assessor III do 1º e 2º Subprocurador-Geral de Justiça | MP-NAGB - 611                                  | Nível superior - Direito   | 02         | R\$ 1.801,07 | <p>1. agendar contatos de interesse do 1º e 2º Subprocurador-Geral de Justiça;</p> <p>2. protocolar e zelar pelos autos de processos que aponem o gabinete do 1º e 2º Subprocurador-Geral de Justiça;</p> <p>3. receber correspondências destinadas ao 1º e 2º Subprocurador-Geral de Justiça;;</p> <p>4. exercer outras atividades correlatas</p>  |
| Assessor IV do Corregedor-Geral                        | MP-NAGB-607                                    | Nível superior - Direito   | 03         | R\$ 1.100,66 | <p>1. redigir expedientes atinentes ao gabinete do Corregedor-Geral;</p> <p>2. gerenciar as atividades delegadas pelo chefe imediato;</p> <p>3. prestar outros serviços de natureza administrativa junto ao órgão em que se encontrar lotado;</p> <p>4. executar outras atividades correlatas.</p>  |
| FUNÇÕES GRATIFICADAS                                   |  |  |            |              |   |
| Símbolo  | Denominação                                    | Requisitos para a investidura  | Quantidade | Valor        | Atribuições   |
| FG-1   | Apoio a Órgão de Execução e Diligência Externa | Designação pelo Procurador-Geral de Justiça  | 50         | R\$ 700,00   | Prestar apoio aos Órgãos de Execução do Ministério Público da Paraíba e realizar diligências externas.  |
| FG-2   | Apoio Administrativo                           | Designação pelo Procurador-Geral de Justiça  | 40         | R\$ 1.450,00 | Dar apoio à área administrativa e finalística, de acordo com a lotação, na execução de atividades estratégicas setoriais.   |
| FG-3   | Apoio à Licitação                              | Designação pelo Procurador-Geral de Justiça  | 01         | R\$ 1.450,00 | <p>1. Gerenciar as atividades delegadas pelo chefe imediato, notadamente no que diz respeito às publicações e à organização do acervo de documentos do setor de licitações;</p> <p>2. Prestar serviços de natureza administrativa perante o órgão de sua lotação;</p> <p>3. Executar outras atividades correlatas.</p>  |
| FG-4   | Assessoria Jurídica                            | Designação pelo Procurador-Geral de Justiça dentre os servidores efetivos com nível superior em Direito, para desenvolvimento de atividades de apoio jurídico tanto na área administrativa quanto na área fins | 10         | R\$ 1.900,00 | <p>1. Emitir parecer jurídico nos processos administrativos e judiciais em trâmite na Procuradoria-Geral de Justiça, de acordo com as determinações da Secretaria-Geral;</p> <p>2. Auxiliar o Procurador-Geral de Justiça no desenvolvimento de suas atividades.</p>  |

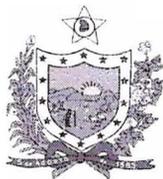
A



## ESTADO DA PARAÍBA

### ANEXO II DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EFETIVOS DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

| CARGO EFETIVOS                              | QUADRO TRANSITÓRIO<br>QUANTIDADE POR REGIÃO |    |    |    |    |    |    |    |    |     | TOTAL              |            |
|---|---|----|----|----|----|----|----|----|----|-----|--------------------|------------|
|   | 1ª  | 2ª | 3ª | 4ª | 5ª | 6ª | 7ª | 8ª | 9ª | 10ª |                    |            |
| ANALISTA – SEM ESPECIALIDADE                | 16  |    |    |    | 1  |    |    |    |    |     | 17                 |            |
| ANALISTA – ASSISTÊNCIA JURÍDICA             | 16  |    | 1  |    |    |    |    | 1  | 2  |     | 20                 |            |
| ANALISTA – ASSISTÊNCIA SOCIAL               | 5   |    |    |    | 3  |    | 1  |    |    | 1   | 10                 |            |
| ANALISTA – PSICOLOGIA                       | 3   |    |    |    |    |    |    |    |    |     | 3                  |            |
| ANALISTA – MEDICINA                         | 2   |    |    |    | 1  |    |    |    |    |     | 3                  |            |
| ANALISTA – ODONTOLOGIA                      | 3   |    |    |    | 1  |    |    |    |    |     | 4                  |            |
| ANALISTA – AUDITOR DE CONTAS PÚBLICAS       | 5   |    |    |    | 1  |    |    |    |    |     | 6                  |            |
| ANALISTA – CONTABILIDADE                    | 5   |    |    |    | 2  |    | 1  |    |    |     | 8                  |            |
| ANALISTA – BIBLIOTECONOMIA                  | 1   |    |    |    |    |    |    |    |    |     | 1                  |            |
| ANALISTA – DESENVOLVEDOR                    | 9   |    |    |    |    |    |    |    |    |     | 9                  |            |
| ANALISTA – ADMINISTRADOR DE REDES           | 3   |    |    |    |    |    |    |    |    |     | 3                  |            |
| ANALISTA – ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS  | 3   |    |    |    |    |    |    |    |    |     | 3                  |            |
| ANALISTA – ECONOMIA                         | 2   |    |    |    |    |    |    |    |    | 1   | 3                  |            |
| ANALISTA – JORNALISMO                       | 2   |    |    |    |    |    |    |    |    |     | 2                  |            |
| ANALISTA – ADMINISTRAÇÃO                    | 4   |    |    |    |    |    |    |    |    |     | 4                  |            |
| ANALISTA – PEDAGOGIA                        | 5   |    |    |    | 1  |    |    |    |    |     | 6                  |            |
| ANALISTA – ENGENHARIA CIVIL                 | 3   |    |    |    |    |    |    |    |    |     | 3                  |            |
| ANALISTA – ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL | 1   |    |    |    |    |    |    |    |    |     | 1                  |            |
| ANALISTA – ARQUITETURA                      | 1   |    |    |    |    |    |    |    |    |     | 1                  |            |
| TÉCNICO – SEM ESPECIALIDADE                 | 91  | 17 | 3  | 12 | 19 | 12 | 5  | 8  | 3  | 6   | 176                |            |
| TÉCNICO – TÉCNICO EM CONTABILIDADE          | 10  |    |    |    | 3  |    |    |    |    |     | 13                 |            |
| TÉCNICO – SUPORTE                           | 4   |    |    |    | 2  |    |    |    |    |     | 6                  |            |
| TÉCNICO – WEB-DESIGNER                      | 2   |    |    |    |    |    |    |    |    |     | 2                  |            |
| TÉCNICO – TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES            | 2   |    |    |    |    |    |    |    |    |     | 2                  |            |
| TÉCNICO – DILIGÊNCIA E APOIO ADMINISTRATIVO | 33  | 5  | 2  | 10 | 4  | 6  | 2  | 10 | 2  | 3   | 77                 |            |
| Total de cargos por região                  | 231   | 22 | 6  | 22 | 38 | 18 | 9  | 19 | 7  | 11  |                    |            |
|   |   |    |    |    |    |    |    |    |    |     | <b>TOTAL GERAL</b> | <b>383</b> |



## ESTADO DA PARAÍBA

### ANEXO III DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EFETIVOS DISPOSIÇÃO DEFINITIVA

| CARGO EFETIVOS                              | QUADRO DEFINITIVO<br>QUANTIDADE POR REGIÃO |    |    |    |    |    |    |    |    |     | TOTAL                  |
|---|--|----|----|----|----|----|----|----|----|-----|------------------------|
|   | 1ª   | 2ª | 3ª | 4ª | 5ª | 6ª | 7ª | 8ª | 9ª | 10ª |                        |
| ANALISTA – ASSISTÊNCIA JURÍDICA             | 16   |    | 1  |    |    |    |    | 1  | 2  |     | 20                     |
| ANALISTA – ASSISTÊNCIA SOCIAL               | 5  |    |    |    | 3  |    | 1  |    |    | 1   | 10                     |
| ANALISTA – PSICOLOGIA                       | 3  |    |    |    |    |    |    |    |    |     | 3                      |
| ANALISTA – MEDICINA                         | 2  |    |    |    | 1  |    |    |    |    |     | 3                      |
| ANALISTA – ODONTOLOGIA                      | 3  |    |    |    | 1  |    |    |    |    |     | 4                      |
| ANALISTA – AUDITOR DE CONTAS PÚBLICAS       | 5  |    |    |    | 1  |    |    |    |    |     | 6                      |
| ANALISTA – CONTABILIDADE                    | 5  |    |    |    | 2  |    | 1  |    |    |     | 8                      |
| ANALISTA – BIBLIOTECONOMIA                  | 1  |    |    |    |    |    |    |    |    |     | 1                      |
| ANALISTA – DESENVOLVEDOR                    | 9  |    |    |    |    |    |    |    |    |     | 9                      |
| ANALISTA – ADMINISTRADOR DE REDES           | 3  |    |    |    |    |    |    |    |    |     | 3                      |
| ANALISTA – ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS  | 3  |    |    |    |    |    |    |    |    |     | 3                      |
| ANALISTA – ECONOMIA                         | 2  |    |    |    |    |    |    |    |    | 1   | 3                      |
| ANALISTA – JORNALISMO                       | 2  |    |    |    |    |    |    |    |    |     | 2                      |
| ANALISTA – ADMINISTRAÇÃO                    | 4  |    |    |    |    |    |    |    |    |     | 4                      |
| ANALISTA – PEDAGOGIA                        | 5  |    |    |    | 1  |    |    |    |    |     | 6                      |
| ANALISTA – ENGENHARIA CIVIL                 | 3  |    |    |    |    |    |    |    |    |     | 3                      |
| ANALISTA – ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL | 1  |    |    |    |    |    |    |    |    |     | 1                      |
| ANALISTA – ARQUITETURA                      | 1  |    |    |    |    |    |    |    |    |     | 1                      |
| TÉCNICO – SEM ESPECIALIDADE                 | 107  | 17 | 3  | 12 | 19 | 12 | 5  | 8  | 3  | 6   | 192                    |
| TÉCNICO – TÉCNICO EM CONTABILIDADE          | 10   |    |    |    | 3  |    |    |    |    |     | 13                     |
| TÉCNICO – SUPORTE                           | 4  |    |    |    | 2  |    |    |    |    |     | 6                      |
| TÉCNICO – WEB-DESIGNER                      | 2  |    |    |    |    |    |    |    |    |     | 2                      |
| TÉCNICO – TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES            | 2  |    |    |    |    |    |    |    |    |     | 2                      |
| TÉCNICO – DILIGÊNCIA E APOIO ADMINISTRATIVO | 33   | 5  | 2  | 10 | 5  | 6  | 2  | 10 | 2  | 3   | 78                     |
| Total de cargos por região                  | 231  | 22 | 6  | 22 | 38 | 18 | 9  | 19 | 7  | 11  |                        |
|   |  |    |    |    |    |    |    |    |    |     | <b>TOTAL GERAL 383</b> |

*[Handwritten signature]*  
7/7